



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

CAMBARÁ — PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6-A/66.

Súmula: - Autoriza o Poder Executivo a estender a rede de iluminação a mercúrio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, D E C R E T A:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a estender a rede de iluminação a mercúrio no trecho compreendido do Colégio Estadual de Cambará até o Grupo Escolar Dr. Generoso Marques", da rua João Manoel dos Santos.

ART. 2º) - A colocação das referidas lâmpadas a mercúrio, deverá obedecer a estética moderna nos mesmos moldes do que já foi feito na rua Interventor Manoel Ribas e Avenida Brasil.

ART. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as instruções em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cambará, em 6 de junho de 1966.-

  
Alvaro Ávila Sanches -  
-Vereador-

JUSTIFICATIVA: - A iluminação da rua onde estão localizados os nossos maiores estabelecimentos de ensino, como sejam: o COLÉGIO ESTADUAL, ESCOLA NORMAL, COLÉGIO COMERCIAL, SENAC, ESCOLA DE APLICAÇÃO e GRUPO ESCOLAR DR. GENEROSO MARQUES é por demais deficiente e há muito tempo que se faz necessário repará-la. A escuridão reinante naquele trecho citado, vêm pon-do em risco a vida de inocentes crianças, assim como de professores que demandam àqueles Educandários. Com a aprovação da presente Lei pelos senhores Edís, viria beneficiar a população escola além do embelezamento da nossa cidade.-